



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 72

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			38
Atos do Poder Executivo	1	6	
Vice-Governadoria		10	38
Casa Civil.....		10	
Casa Militar.....		10	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	1	11	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.....		11	38
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2		40
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	18	40
Secretaria de Estado de Educação.....	3	20	42
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	3		43
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....			43
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		20	43
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação... Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....	4	21	44
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	5	29	46
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos... Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação... Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		30	52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social.....	5	31	53
Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		31	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	5	31	53
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	5	35	
Secretaria de Estado de Turismo.....		36	
Secretaria de Estado de Cultura.....	5		54
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			54
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	5	36	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		36	54
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		36	54
Ineditoriais.....			55

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

LEI Nº 5.452, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

(Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 19/02/2015)

No art. 4º, II, ONDE SE LÊ: “II – o art. 7º passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º.”,
LEIA-SE: “II – o art. 7º passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º.”.

No art. 4º, II, ONDE SE LÊ: “§ 5º O valor das quotas de participação...” , LEIA-SE: “§ 6º O valor das quotas de participação...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 51, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 105

da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a participação dos órgãos e entidades do Distrito Federal na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Cronograma Operacional, responsabilidades e prazos para a elaboração do Projeto de Lei de Orçamentária Anual - PLOA para o exercício de 2016, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º O Cronograma de que trata o artigo anterior deverá ser observado por todos os órgãos e entidades que detêm a responsabilidade de gerar os dados e informações relativos à matéria, encaminhando-os ao órgão central de planejamento e orçamento do Distrito Federal, até a data limite especificada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, que tiverem previsão de alienação de ativos para o exercício de 2016, deverão encaminhar ao órgão central de planejamento e orçamento do Distrito Federal a relação dos respectivos bens ou direitos, até a data limite especificada.

Parágrafo único. No caso de alienação de ativos relacionada a imóveis, a relação deverá conter a citação da respectiva lei que a autorizou.

Art. 5º Fica facultado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão a alteração do cronograma, que será informada via mensagem “Comunica” por meio do “Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO”, quando julgar necessário em razão da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I

CRONOGRAMA OPERACIONAL

ITEM	PROCEDIMENTO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
1	Revisão dos procedimentos inerentes ao processo	13 a 30					
2	Solicitação de ajustes e/ou implementações no módulo PLOA do SIGGO		4				
3	Revisão preliminar de programação orçamentária	13		19			
4	Levanteamento Anual das despesas Importantes e Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado		4 a 22				
5	Levanteamento Anual das despesas de Conservação do Patrimônio Público, dos Projetos em Andamento e das prioridades de LDO		11 a 22				
6	Levanteamento Anual das receitas próprias (base da LDO)		18 a 22				
7	Envio de ofícios solicitando informações às unidades orçamentárias envolvidas diretamente no processo	24	22	1, 12, 15			
8	Reunião técnica com as unidades orçamentárias para orientações acerca do processo			10			
9	Definição de tetos orçamentários			1 a 26			
10	Envio de informações da receita total e da RCL x Pessoal ao Legislativo (base LDO)			24			
11	Realização de audiência pública				15		
12	Divulgação da participação da audiência no site da SEPLAG				16		
13	Disponibilização da análise das sugestões apresentadas durante a audiência pública no site da SEPLAG				30		
14	Lançamento das propostas pelas unidades orçamentárias				6 a 31		
15	Análise e consolidação das propostas orçamentárias					3 a 21	
16	Elaboração dos textos e anexos do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA					31	14

17	Encaminhamento do PLOA à CLDF					15
18	Divulgação do PLOA no site da SEPLAG					16

ANEXO II

RESPONSABILIDADES E PRAZOS DOS ORÇÃOS E ENTIDADES

ITEM	PROCEDIMENTO	ÓRGÃO/ ENTIDADE RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
1	Solução e resposta as demandas da SUOP/SEPLAG relativas aos ajustes e implementações no módulo PLOA do SIGGO	SUTIC/SEF	durante todo o processo
2	Seleção no SIGGO dos substitutos que compoem o PLOA 2015	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	18/05 a 12/06
3	Solicitação de novas ações e substitutos por meio de ofício à SUOP (subtítulo) e SUPLAN (ações)	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	08 a 19/06
4	Cadastramento das receitas próprias no SIGGO	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
5	Envio À SUOP/SEPLAG da relação de Projetos em Andamento e das Prioridades de LDO	SUPLAN/SEPLAG	
6	Ações de Conservação do Patrimônio Público - conforme emendamento da ABNT NBR 5674/99, de que trata a Decisão TCDF nº 630/2012 (edificações), e a Decisão TCDF nº 2476/2014 (conservação de rodovias)	SEGAD/DER	15/07
7	Envio à SUOP/SEPLAG de previsões de receitas e despesas decorrentes de Parcerias Público-Privadas – PPP's, contendo o cronograma anual de desembolso, até o fim do prazo pactuado	SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CODHAB, CODEPLAN E NOVACAP E DEMAIS UNIDADES QUE DETENHAM ESSE TIPO DE DESPESA	26/06
8	Envio à SUOP/SEPLAG de previsão de transferências de recursos mediante Convênios com órgãos do GDF	TERRACAP E OUTROS QUE DETENHAM TAIS CONVÊNIOS	26/06
9	Envio à SUOP/SEPLAG de previsão de receita de arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP	CEB	26/06
10	Envio à SUOP/SEPLAG de informações relativas aos valores previstos para o Serviço da Dívida, Operações de Crédito (contratadas e a contratar) e a projeção da Dívida Consolidada Líquida, pelo critério abaixo da linha, conforme prevê o Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela STN/MFAZ, 6ª edição.	SUTES/SEF	26/06
11	Envio à SUOP/SEPLAG da relação dos ativos com previsão de alienação em 2016 acompanhada das legislações que lhe deram origem quando se tratar de bens imóveis	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE DETENHAM ESSE TIPO DE DESPESA	26/06
12	Envio à SUOP/SEPLAG de informações relativas às ações classificadas como benefício de natureza creditícia e financeira (tais como: concessão de garantias complementares à micro e mini produtores rurais, financiamento para investimentos e custeio de agricultores rurais, empréstimo e financiamentos a micro e pequenos empreendedores, mediante crédito para capital de giro, custeio e investimento, financiamento ou empréstimos ao setor econômico produtivo.	FDS, FADF, FDR, FUNGER, FUNDEF	26/06

13	Envio à SUOP/SEPLAG de projeções de gastos com pessoal ativo, inativo e pensionista do Poder Executivo, considerando o Quadro de Pessoal Autorizado a Sofrer Acréscimo	SUGEP/SEGAD	17/07
14	Envio à SUOP/SEPLAG de relação de precatórios e de ações judiciais em tramitação na justiça (com possibilidade de perda para o Distrito Federal)	PGDF, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	15/07
15	Envio de projeção das receitas Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE e Taxa de Execução de Obras - TEO à Subsecretaria da Receita - SUREC/SEF, com cópia à SUOP/SEPLAG, relativas aos exercícios de 2014, 2015 e 2016, devendo estar acompanhada das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis Renúncias de Receita, a fim de que a Secretaria de Fazenda possa consolidar a projeção da Receita Tributária do Distrito Federal	AGEFIS	17/07
16	Envio de projeção das receitas Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento - TFS e Taxa de Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos - TFU à Subsecretaria da Receita - SUREC/SEF, com cópia à SUOP/SEPLAG, devendo estar acompanhada das memórias e metodologias de cálculo, utilizadas para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, evidenciando as possíveis Renúncias de Receita, a fim de que a Secretaria de Fazenda possa consolidar a projeção da Receita Tributária do Distrito Federal	ADASA	17/07
17	Envio à SUOP/SEPLAG da projeção da Receita Tributária e respectiva renúncia	SUREC/SEF	17/07

Obs.: Os itens que preveem elaboração de anexos devem ser elaborados na forma especificada no Manual de Demonstrativos Fiscais do STN, 6ª edição, disponível no site: www.stn.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – CEILÂNDIA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 19, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/12/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/96 e/ou Lei nº 3.804/06, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.000.140/2015, MARIA DE MEDEIROS MELO GONÇALVES, JOANA MARIA DE MEDEIROS MELO, 19/03/1992, a data do óbito foi anterior à vigência

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil